DECRETO Nº 1.701, DE 18 DE MAIO DE 2026.

"Institui a Comissão Técnica de Revisão do Plano Diretor do Município de Catalão e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, Estado de Goiás no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 44, incisos III e V, da Lei n.º 845, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Catalão);

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Técnica de Revisão do Plano Diretor do Município de Catalão, de caráter temporário e natureza consultiva e propositiva, com a finalidade de promover estudos técnicos, coordenar trabalhos de revisão legislativa e elaborar propostas de atualização da legislação urbanística municipal, em conformidade com a Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade).

§ 1º A Comissão Técnica atuará na revisão da legislação urbanística municipal, especialmente da Lei Complementar Municipal nº 3.439, de 08 de dezembro de 2016 (Plano Diretor), Lei Complementar Municipal nº 3.440, de 08 de dezembro de 2016 e suas alterações (Parcelamento do Solo), Lei Complementar nº 3.441, de 08 de dezembro de 2016 (Uso e Ocupação do Solo), Lei Complementar nº 3.613, de 21 de dezembro de 2018 (Código de Obras).

§ 2º A Comissão Técnica deverá observar, no desenvolvimento dos trabalhos, os princípios da função social da cidade e da propriedade urbana, da gestão democrática da cidade e do desenvolvimento urbano sustentável.

I - representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

a) José Eduardo Machado Barroso;

b) Alfredo Arantes Guimarães Silveira;

II - representantes da Secretaria Municipal de Obras:

a) Leandro Damas de Oliveira;

b) Marcus Vinícius Borges Martins;

III - representante da Procuradoria-Geral do Município:

a) Francielle Marques de Jesus Ribeiro

IV – representante da Secretaria Municipal de Planejamento:

a) Luís Severo Braga Gomides

V - Representantes da SMTC

a) Ronaldo Pereira Rosa

b) Cleiber Antônio da Costa

Parágrafo único. Poderão ser convidados a participar dos trabalhos da Comissão representantes de outros órgãos e entidades da administração pública, conselhos municipais, instituições de ensino, entidades de classe e membros da sociedade civil organizada, conforme a necessidade técnica dos trabalhos.

Art. 3º A Comissão Técnica será presidida pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, José Eduardo Machado Barroso, competindo-lhe:

I - coordenar e supervisionar os trabalhos da Comissão;

II - convocar e presidir reuniões;

III - distribuir tarefas entre os membros;

IV - solicitar apoio técnico e administrativo aos órgãos municipais;

V - consolidar estudos, relatórios e minutas elaboradas pela Comissão; e

VI - encaminhar relatórios e propostas ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º Compete aos membros da Comissão Técnica:

I - realizar estudos e diagnósticos técnicos relacionados ao desenvolvimento urbano municipal;

II - promover análises e proposições de alterações legislativas relativas ao ordenamento territorial;

III - elaborar minutas de projetos de lei e demais atos normativos pertinentes;

IV - participar de reuniões técnicas, audiências públicas e demais atos relacionados à revisão do Plano Diretor;

V - emitir pareceres técnicos e relatórios relacionados às matérias em estudo; e

VI - desempenhar outras atividades correlatas necessárias ao cumprimento das finalidades desta Comissão.

Art. 5º Os membros da Comissão Técnica exercerão suas funções sem prejuízo das atribuições ordinárias dos respectivos cargos e sem percepção de qualquer vantagem pecuniária adicional, sendo a atividade considerada de relevante interesse público.

Art. 6º A Comissão Técnica poderá requisitar documentos, informações e apoio técnico dos órgãos e entidades da administração pública municipal necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

Art. 7º O prazo de vigência desta Comissão será de 12 (doze) meses, contados da publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado mediante ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Catalão, 18 de maio de 2026.

VELOMAR GONÇALVES RIOS
PREFEITO MUNICIPAL